



CONTRATO Nº. 204/2018

Licitação Pregão Nº. 76/2018

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **VSCOSTA E CIA LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **VSCOSTA E CIA LTDA**, estabelecida na cidade de Arapongas/PR, Rua Francelho, 69 - CEP: 86707-040 - Bairro: Vila Nova, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **05.286.960/0001-83**, neste ato representada por seu representante legal, **REGINA MARIA CESTARIA DA SILVA COSTA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Francelho, 72 - CEP: 86707-040 - Bairro: Vila Nova, na cidade de Arapongas/PR, portador do CPF: 834.883.839-20, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 76/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 09275.990000/1160-02 E Nº 09275.990000/1170-02 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**, conforme descrito no objeto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/2018 e discriminação constante da proposta da CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Da-se a este contrato o valor global de **R\$ 3.489,98** (três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme tabela abaixo;

LOTE: 003 - Lote 003

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ULTRASSON ODONTOLÓGICO com jato de bicarbonato integrado, modo de operação digital, transdutor do ultrasson altoclavável, Possibilidade De Ajuste Da Potência Digital, Pedal Único De Acionamento Ultrassom/Jato De Bicarbonato, Ergonômico Bivolt Automático Gabinete Em Plástico Branco E Resistente Mangueiras E Cabos Lisos De Fácil Limpeza E Assepsia. Garantia de 1 ano.	ALTSONIC JET CERAMIC	UN	2,00	1.744,99	3.489,98
TOTAL R\$.....						3.489,98

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste se compromete a efetuar o pagamento, após a entrega do objeto, no pátio da Prefeitura Municipal deste município, comprovada a



adequação com o disposto no edital, devida fiscalização da Secretaria de Saúde, *em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal*, através de depósito bancário.

3.2. A fatura deverá ser apresentada no Departamento de Compras, devidamente identificada com o número da licitação e do Contrato de Fornecimento.

3.3. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

3.4. O objeto da licitação deverá ser entregue no Centro Municipal de Saúde deste município, sito a Av. Arnaldo Busato, Centro, em até 03 (três) dias após a solicitação da Contratante, mediante apresentação de ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa deste contrato correrá à conta do orçamento

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2350	11.001.10.301.0011.2048	0	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

I - supervisionar a entrega do produto, que se encarregará do aceite do objeto, podendo intervir no fornecimento, caso julgue estar sendo executado de maneira inconveniente.

II - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I - efetuar o fornecimento na forma ajustada, em conformidade com o edital e com o termo contratual;

II - responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

III - responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

IV - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no certame;

V - O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias após a solicitação, mediante apresentação de ordem de compra ou serviço pelo solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

7.1. O bem objeto do presente ajuste deverá ser entregue no centro Municipal de Saúde deste município, sito a Av. Arnaldo Busato, centro, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do artigo 73, alínea b, da lei federal 8.666/93, conforme segue:

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A rescisão deste Contrato dar-se-á na forma e pelos motivos constantes dos artigos 77 a 80, da Seção V - Da Inexecução e da Rescisão de Contratos, da Lei nº 8.666/93. A rescisão



também poderá ocorrer por ato unilateral, por acordo entre as partes, e judicial, na forma da lei.

Parágrafo único. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E SANÇÕES

9.1. As penalidades aplicáveis reger-se-ão de acordo com o estabelecido nos artigos 77 a 88 da Lei no 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

§ 1. A CONTRATADA, se descumprir as condições do Edital ou deste Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades:

1 - advertência;

1.1 - 0,5% por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

1.2 - multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega dos bens, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

§. 2-. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no parágrafo anterior será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo para entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.2. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) “**prática corrupta**”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) “**prática fraudulenta**”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) “**prática conluiada**”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) “**prática coercitiva**”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) “**prática obstrutiva**” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas,



fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

10.1. O prazo do presente contrato será **12 (doze) meses**, (12/08/2019), iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato do Jornal Oficial do Município, na forma do que determinam os artigos 61, parágrafo único, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e encerra-se em até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

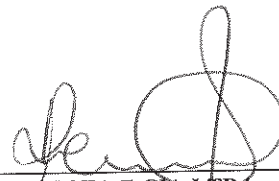
13.1. Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente contrato e que não seja dirimida por acordo, as partes se submetem, incondicional e irrevogavelmente, ao foro da cidade de *São João - PR*.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Jorge D'Oeste, 13/08/2018.



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO



VSCOSTA E CIA LTDA
REGINA MARIA CESTARIA DA SILVA COSTA
CPF N°. 834.883.839-20

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 204/2018

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 13/08/2018.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE - MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	
Contrato	CONTRATO N° 202/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ N° 76.993.380/0001-43)
Contratada	ALFA INDUSTRIA DE MOBILS LTDA - (CNPJ N° 13.338.152/0001-91)
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 0915/99006/11/04-01 E N° 0915/99006/11/04-01 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 22.729,50 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)
Prazo de vigência/estipulação	12 (doze) meses (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorje D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 203/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ N° 76.993.380/0001-43)
Contratada	ALVES E SARTORI LTDA - (CNPJ N° 01.714.513/0001-30)
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 0915/99006/11/04-01 E N° 0915/99006/11/04-01 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 31.410,00 (trinta mil, quatrocentos e dez reais e quatro centavos)
Prazo de vigência/estipulação	12 (doze) meses (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorje D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 204/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ N° 76.993.380/0001-43)
Contratada	VSCOTIA E CIA LTDA - (CNPJ N° 05.286.966/0001-83)
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 0915/99006/11/04-01 E N° 0915/99006/11/04-01 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 3.495,95 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)
Prazo de vigência/estipulação	12 (doze) meses (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorje D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 205/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ N° 76.993.380/0001-43)
Contratada	CIRURGIA CLOUTIER PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - (CNPJ N° 76.993.380/0001-43)
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 0915/99006/11/04-01 E N° 0915/99006/11/04-01 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 23.707,50 (vinte e três mil, setecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
Prazo de vigência/estipulação	12 (doze) meses (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorje D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 206/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ N° 76.993.380/0001-43)
Contratada	COMERCIAL LUCAS EIRELI - (CNPJ N° 10.800.470/0001-91)
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 0915/99006/11/04-01 E N° 0915/99006/11/04-01 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 57.738,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)
Prazo de vigência/estipulação	12 (doze) meses (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorje D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 207/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ N° 76.993.380/0001-43)
Contratada	DICOM EQUIPAMENTOS EIRELI - (CNPJ N° 24.267.976/0001-18)
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 0915/99006/11/04-01 E N° 0915/99006/11/04-01 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 37.870,00 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e quatro centavos)
Prazo de vigência/estipulação	12 (doze) meses (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorje D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 208/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ N° 76.993.380/0001-43)
Contratada	DIMOSSE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - (CNPJ N° 21.838.660/0001-01)
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 0915/99006/11/04-01 E N° 0915/99006/11/04-01 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 3.411,00 (três mil, quatrocentos e onze reais)
Prazo de vigência/estipulação	12 (doze) meses (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorje D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 209/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ N° 76.993.380/0001-43)
Contratada	ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - (CNPJ N° 10.321.798/0001-56)
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 0915/99006/11/04-01 E N° 0915/99006/11/04-01 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência/estipulação	12 (doze) meses (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorje D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 210/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ N° 76.993.380/0001-43)
Contratada	BIOMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - (CNPJ N° 00.864.799/0001-33)
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 0915/99006/11/04-01 E N° 0915/99006/11/04-01 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 11.559,90 (onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)
Prazo de vigência/estipulação	12 (doze) meses (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorje D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 211/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ N° 76.993.380/0001-43)
Contratada	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - (CNPJ N° 26.765.135/0001-79)
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 0915/99006/11/04-01 E N° 0915/99006/11/04-01 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 2.366,35 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)
Prazo de vigência/estipulação	12 (doze) meses (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorje D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 212/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ N° 76.993.380/0001-43)
Contratada	IVANETE FATHI LERIN - (CNPJ N° 14.176.795/0001-46)

Valor	R\$ 4.993,00 (quatro mil, novecentos e noventa e três reais)
Prazo de vigência/estipulação	12 (doze) meses (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorje D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 213/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ N° 76.993.380/0001-43)
Contratada	MIL - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP - (CNPJ N° 04.289.448/0001-10)
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 0915/99006/11/04-01 E N° 0915/99006/11/04-01 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais)
Prazo de vigência/estipulação	12 (doze) meses (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorje D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 214/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ N° 76.993.380/0001-43)
Contratada	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - (CNPJ N° 18.129.255/0001-10)
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 0915/99006/11/04-01 E N° 0915/99006/11/04-01 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 4.539,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais)
Prazo de vigência/estipulação	12 (doze) meses (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorje D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 215/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ N° 76.993.380/0001-43)
Contratada	MELETRONICOS EIRELI - (CNPJ N° 21.838.660/0001-01)
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 0915/99006/11/04-01 E N° 0915/99006/11/04-01 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 1.689,00 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais)
Prazo de vigência/estipulação	12 (doze) meses (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorje D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 216/2018 - Preça N° 118/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ N° 76.993.380/0001-43)
Contratada	JEAN PIERRE VILAN EIRELI EPP - (CNPJ N° 06.011.498/0001-29)
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA SER REPASSADO A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES CONFORME CONVENIO 018/2018 FIRMADO ENTRE A SEAP - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO COM O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 18.899,00 (dezoito mil reais)
Prazo de vigência/estipulação	de 12 meses (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorje D'Oeste, 13/08/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	N° 01/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ N° 76.993.380/0001-43)
Detentor do At	ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA EPP - (CNPJ N° 04.416.050/0001-50)
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 18K, PERTENCENTE A SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)
Validade da Ata	12 (doze) meses, a partir de sua assinatura
Data assinatura	São Jorje D'Oeste, 13/08/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AGOSTO 2018	
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, a uma pública, que NÃO houve a utilização de preços e/ou valores registrados nas presentes Atas Públicas relacionadas.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	N° 02/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 99/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ N° 76.993.380/0001-43)
Contratada	CLAUDIONOR CORRÊIA E CIA LTDA - (CNPJ N° 05.050.611/0001-55)
Prazo de vigência DA ATA	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorje D'Oeste, 15/08/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	N° 03/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ N° 76.993.380/0001-43)
Contratada	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - (CNPJ N° 76.315.373/0001-22)
Prazo de vigência DA ATA	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorje D'Oeste, 17/08/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	N° 3/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ N° 76.993.380/0001-43)
Contratada	DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - (CNPJ N° 11.718.334/0001-71)
Prazo de vigência DA ATA	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorje D'Oeste, 17/08/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	N° 4/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ N° 76.993.380/0001-43)
Contratada	ELETROMAQUINAS ASISTE LTDA - (CNPJ N° 02.593.358/0001-15)
Prazo de vigência DA ATA	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorje D'Oeste, 17/08/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	N° 5/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ N° 76.993.380/0001-43)
Contratada	POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP - (CNPJ N° 72.139.550/0001-05)
Prazo de vigência DA ATA	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorje D'Oeste, 17/08/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	N° 6/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - (CNPJ N° 76.993.380/0001-43)
Contratada	ISMAEL HENZ - (CNPJ N° 01.925.714/0001-35)
Prazo de vigência DA ATA	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorje D'Oeste, 17/08/2018
REPUBLICAÇÃO	
Replicação ao Edital de CONTRATO N° 191/2018 - Processo Administrativo N° 24/2018, publicado no Jornal de Beirão, dia 24/2/2018, edição número 6503, página 11A.	
ONDE CONSTA: QUITO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PLACAS DE SINCRIZAÇÃO, REFEIÇÕES PARA OS ATLETAS E VOLUNTÁRIOS, ARBITRAGEM, CROMOMETRAGEM, FOTOS E FILMAGENS BEM COMO PREMIAÇÕES EM DINHEIRO AOS ATLETAS TROFÉUS E MEDALHAS PARTICIPANTES DA PROVA DO CIRCUITO VALE DO IGUAÇU DE MOUNTAIN BIKE ETAPA DE SÃO JORGE D'OESTE-PR SER REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2018.	
LEI SE: QUITO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PLACAS DE SINCRIZAÇÃO, CAFÉ DA MANHÃ PARA OS ATLETAS E VOLUNTÁRIOS, ARBITRAGEM, CROMOMETRAGEM, FOTOS E FILMAGENS BEM COMO PREMIAÇÕES EM DINHEIRO AOS ATLETAS TROFÉUS E MEDALHAS PARTICIPANTES DA PROVA DO CIRCUITO VALE DO IGUAÇU DE MOUNTAIN BIKE ETAPA DE SÃO JORGE D'OESTE-PR SER REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2018.	

ORAÇÃO À HOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA
 Ó Incomparável Senhora da Conceição Aparecida, Mãe da Deus, Rainha dos Anjos, Advogada dos pescadores, refugio e consolação dos aflitos e atribulados, Ó Virgem Santíssima, cheia do poder e bondade, largai sobre nós um olhar favorável, para que sejamos socorridos em todas as necessidades em que nos achamos. Lembrai-vos de mim, Senhora Mãe Aparecida, que não correia que de todos os que tem a vossa recordação, invocando o vosso santíssimo nome e implorando vossa singular proteção, fosse por vós algum abandonado. Arrimado em esta confiança, a vós recorro, Senhoras de hoje para sempre por minha mãe, minha protetora, minha consolação e guia, minha esperança e minha luz na hora da morte. Assim, pois, Senhora, firmo-me de tudo o que possa clauder-vos e a vossa santíssima Filho, meu redentor e meu Senhor Jesus Cristo. Virgem bendita presente a esta vossa piedoso servo, a esta casa e seus habitantes da peste, fome, guerra, assalto, raios, tempestade, e outros perigos e males que nos possam flagelar. Amém.

PRECE PODEROSA
 Senhor eu te agradeço, pelo nascimento de Jesus. Eu te agradeço pelo sol pelo chuva, pelo pão de cada dia, pelo ar que eu respiro, pelo dia e pela noite, pela vida que o Senhor me deu e por meus familiares. Eu te agradeço pelos dias de trabalho, pelas noites de descanso, pelo dinheiro que ganhei, pelo ano que passou senhor obrigado por tudo o que me destes, peço perdão porque nunca te dei nada, só agora reconheço que tudo o que tenho veio de ti. Senhor, aceita o meu coração agradecido, que este ano seja próspero e de muita proteção para mim e minha família. Para o bônus da Trindade Augusto e de Deus, que este ano eu possa andar firmes no teu, da Trindade e da Trindade de todos os santos e de todo o mal. Glória a Deus nas alturas e paz na terra aos homens da boa vontade. Assim seja. Senhor aceita o meu coração, a minha vida, meu trabalho, os meus familiares, e entregue aos seus cuidados e espero a tua bênção. No nome de Jesus o meu Salvador, Amém.

CONVERSA COM SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
 Meu Sagrado Coração de Jesus, em vosso depósito toda minha confiança e esperança. Vós que sabeis tudo, Pai, o Senhor do Universo, sóis o Rei dos Reis, Vós que fazeis o céu e a terra, Vós que vedes as minhas angústias, as minhas angústias, tem as mãos sobre mim, meu Deus, como preciso alcançar esta graça (pede-se a graça com fé). A minha conversa convosco me dá ânimo e alegria para viver só de Vós. Espero com fé a confiança (pede-se novamente a graça). Fazei Sagrado Coração de Jesus, que, antes de terminar esta conversa, dentro de nove dias, alcança esta tão grande graça. E, para vos agradecer, publicarei esta graça para que os homens aprendam a ter fé a confiança em Vós. Ruminai os meus passos, Sagrado Coração de Jesus, assim como esta vida está nos tornando e testemunhando a nossa conversão, Sagrado Coração de Jesus, em tempo de confiança em Vós, Sagrado Coração de Jesus aumentai a minha fé. Nota: Quem deseja obter graças por meio desta oração, prometa espaldá-la. Hoje mando inspirar mil dessas devoções em ação de graças por um grande benefício recebido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contrato	CONTRATO Nº. 202/2018-Pregão Nº. 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA-CNPJ nº. 19.338.456/0001-84
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 09275 990000/1160-02 E Nº 09275 990000/1170-02 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 32.737,95 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) meses, (12/08/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 203/2018-Pregão Nº. 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ALVES E SARTOR LTDA-CNPJ nº. 07.724.523/0001-20
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 09275 990000/1160-02 E Nº 09275 990000/1170-02 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 5.124,00 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais)
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) meses, (12/08/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 204/2018-Pregão Nº. 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	VSCOSTA E CIA LTDA-CNPJ nº. 05.266.960/0001-83
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 09275 990000/1160-02 E Nº 09275 990000/1170-02 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 3.469,68 (três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) meses, (12/08/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 205/2018-Licitação Pregão Nº. 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME-CNPJ nº. 76.995.380/0001-03
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 09275 990000/1160-02 E Nº 09275 990000/1170-02 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 28.707,58 (vinte e oito mil, setecentos e sete reais e cinquenta e oito centavos)
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) meses, (12/08/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 206/2018-Pregão Nº. 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	COMERCIAL USUAL EIRELI-CNPJ nº. 14.050.975/0001-91
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 09275 990000/1160-02 E Nº 09275 990000/1170-02 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 5.978,65 (cinco mil, novecientos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) meses, (12/08/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 207/2018-Pregão Nº. 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI – ME-CNPJ nº. 26.267.978/0001-19
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 09275 990000/1160-02 E Nº 09275 990000/1170-02 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) meses, (12/08/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 208/2018-Pregão Nº. 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DIOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-CNPJ nº. 22.688.060/0001-31
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 09275 990000/1160-02 E Nº 09275 990000/1170-02 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 3.471,00 (três mil, quatrocentos e setenta e um reais)
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) meses, (12/08/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2018

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 20/08/2018.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://dioems.com.br>